



PROCESSO: 50195261

NOME: DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA

PARECER Nº 041/2017 – em resposta ao despacho 142/2017 o qual solicita a manifestação da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável – SUPPUG, quanto as unidades territoriais referente ao Lote: 87 da Quadra: Área (CH) na Rua Oliveiros Cândido do Setor Chácara dos Buritis a Gerência de Gestão Ambiental – GERGTA tem a informar:

1. O lote em questão está inserida na Macrozona construída;
2. O lote está inserida nas faixas bilaterais previsto na Lei Complementar nº 171/2007, classificadas como Área de Preservação Permanente - APP e Unidade de Uso Sustentável – UUS (vide Anexo I);
3. No lote em questão estão implantadas as unidades habitacionais proposto no projeto apresentado, conforme folha 28 do processo (vide Anexo II);
4. Conforme o LEI 8.767, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 que dispõe sobre Projeto Diferenciado de Urbanização, no inciso 1 do Art. 3º, onde verifica-se o seguinte.

§1º Na unidade territorial identificada como de Uso Sustentável, com largura de 100m (cem metros) a partir da área de preservação permanente – APP, os parâmetros urbanísticos deverão atender os incisos I a VI, § 2º, no Art. 122, da Lei Complementar nº. 171/2007;

No Art. 122 supramencionado verifica-se o seguinte.

§ 2º Os parâmetros urbanísticos a serem admitidos para as Unidades de Uso Sustentável, integrantes da unidade territorial definida como Áreas de Restrição à Ocupação Urbana são considerados especiais e de baixa densidade, preponderantes sobre os demais (...);





PROCESSO: 50195261

NOME: DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA

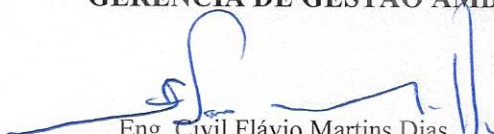
Diante dos itens relatado verifica-se que a largura da faixa de UUS (Unidade de Uso Sustentável) é definida na LEI 8.767, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 e esta por vez é menor que a verificada no lote 87, objeto deste parecer (vide Anexo III);

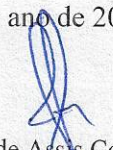
Também é verificado que tanto as áreas em APP (Área de Proteção Permanente) quanto de UUS (Unidade de Uso Sustentável) são áreas de Restrição à Ocupação Urbana cujo parâmetros urbanísticos são especificados em lei. Notadamente a implantação do projeto demonstrado no processo 50195261 à folha 28 obedeceu a faixa de APP. O mesmo não pode ser afirmado quanto aos parâmetros urbanísticos citado nos incisos I a VI, § 2º, no Art. 122, da Lei Complementar nº. 171/2007 para a edificação implantada em UUS.

Após análise dos itens relatados, sugerimos que os autos sejam encaminhados à Gerência de Geoprocessamento e Atualização Cadastral para correção no SIGGO – Sistema de Informação Geográfica de Goiânia e após encaminha-se a Gerência de Uso do Solo para providência cabíveis que o processo requer.

Goiânia, 18 de maio de 2017.

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2017.


Eng. Civil Flávio Martins Dias
Gerência de Gestão Ambiental


Francisco de Assis Costa e Silva
Gerente de Gestão Ambiental

De acordo,


Henrique Alves Luiz Pereira
OAB/GO 27200

Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável**



PROCESSO: 50195261

NOME: DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA

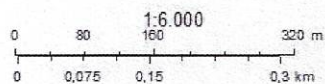
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA

Anexo I

50195261 - FAIXAS APP E UUS



18/05/2017



Prefeitura de Goiânia
Prefeitura Municipal de Goiânia



**MAPA URBANO
BÁSICO DIGITAL
DE GOIÂNIA**
SEPLANH - SEDETEC

Mapa Urbano Digital de Goiânia

APP

UUS

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP: 74884-900 Tel: 55 62 3524-6369



PROCESSO: 50195261

NOME: DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA

Anexo II



Fonte: Projeto apresentado à folha 28 do processo 50195261 e Siggo (Sistema de Informação Geográfica de Goiânia).





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável**



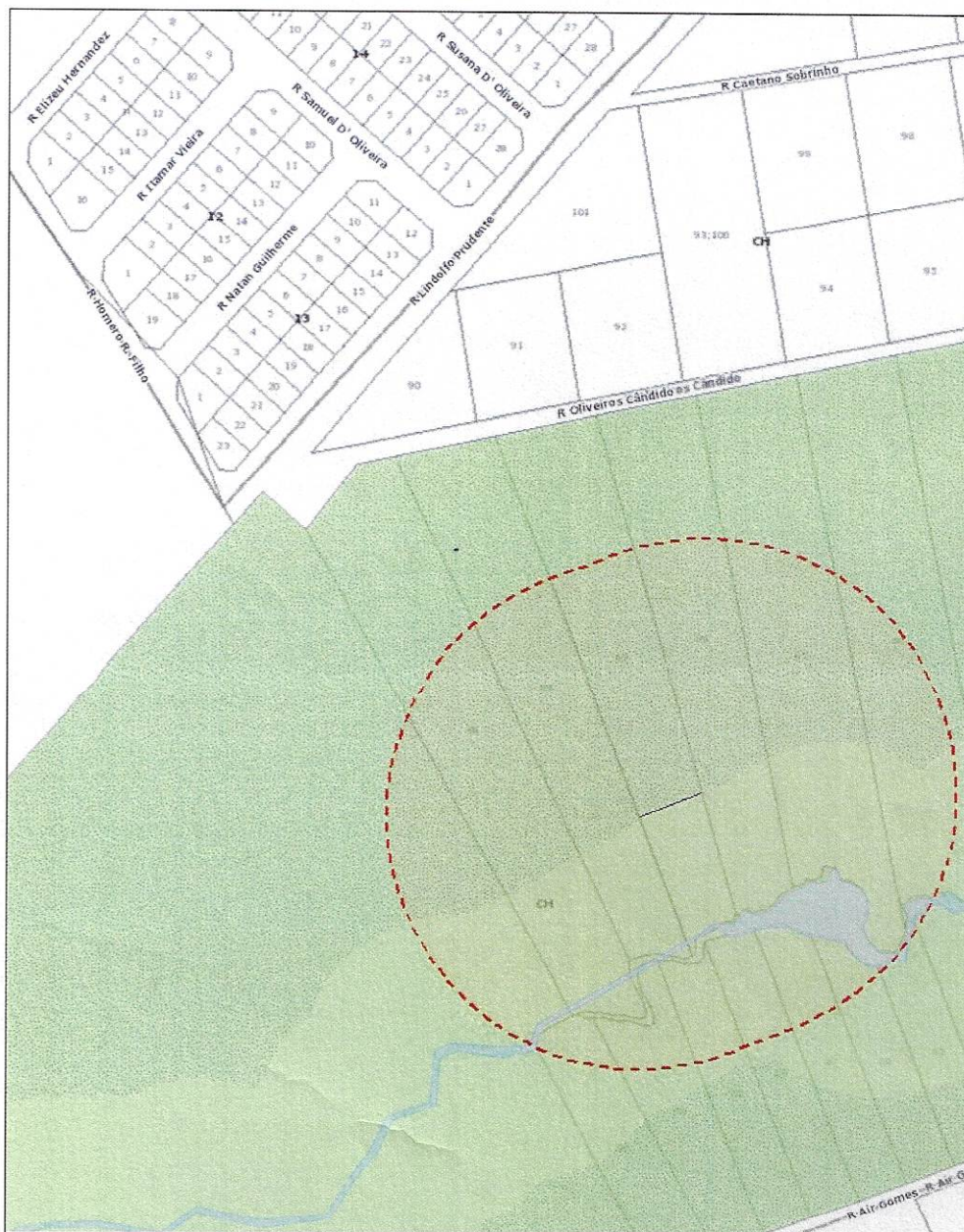
PROCESSO: 50195261

NOME: DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA

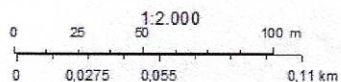
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA

Anexo III

50195261 - OFFSET DE 100 M



18/05/2017



Prefeitura de Goiânia
Prefeitura Municipal de Goiânia



**MAPA URBANO
BÁSICO DIGITAL
DE GOIÂNIA**
V. 2.010C
SEPLANH - SEDETEC

Mapa Urbano Digital de Goiânia

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia-Go
CEP: 74884-900 Tel: 55 62 3524-6369

www.goiania.go.gov.br